PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLL 21/2021

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 09/07/2021
N.º 9054 Pág. 313
_____ Caderno:

LEI 3.567, DE 7 DE JULHO DE 2021.

Institui o mês "Outubro Rosa", dedicado à conscientização do câncer de mama, no âmbito do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Institui o mês "Outubro Rosa", a ser celebrado anualmente como mês de conscientização e prevenção do câncer de mama, que passará a integrar o calendário oficial de eventos do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná.

Art. 2º No mês de outubro, o Poder Executivo promoverá atividades diversas, tais como:

I - Iluminação de prédios públicos com luzes de cor rosa;

II - Promoção de palestras, eventos e atividades educativas;

III - Fornecimento de exames de ultrassom de mama;

IV - Veiculação de campanhas de mídia, colocando-se à disposição da população informações em banners, folders e outros materiais ilustrativos e exemplificativos sobre a prevenção ao câncer, contemplando à generalidade do tema;

V - Outros atos de procedimentos lícitos e úteis para a consecução dos objetivos desta campanha.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um (7/7/2021).

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal